TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
PROCESSO 5159/2020 – PP 34/2020

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: 27.078.500-0 e do CPF/MF 122.100.078-01 doravante simplesmente denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA**, a empresa **INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Atlético Mineiro, nº 117, bairro Estufa 2, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.680.514/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **Thiago Dias da Silva,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.691.811-3 e do CPF/MF nº 340.275.288-32. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de 07 de julho de 2020, que tem por objeto **Registro de Preços de Máscaras Descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação**, para RETIFICAÇÃO do endereço da sede da empresa vencedora do item 01, no qual se fez constar por equívoco o nº 177, sendo o correto o nº 117, conforme informativo do expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CCNS